



Divisão de Cultura

Regulamento do Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro

O Município de Braga pretende honrar a memória do Dr. Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro, insigne Arqueólogo, Etnógrafo e Historiador da arte românica, nascido e falecido na cidade de Braga, cuja obra representa um património de mais elevada importância para a cultura nacional e um grande motivo de orgulho para todos os bracarenses

1º

(Objecto)

No intuito de estimular a publicação de estudos histórico-sociais sobre Braga, na perspectiva de valorizar um sector de investigação de crescente importância, no quadro do aprofundamento da matriz identitária e comunitária, o Município de Braga institui o “Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro”.

2º

(Condições de admissão)

Podem concorrer ao Prémio de História Local cidadãos de nacionalidade portuguesa, maiores de idade, residam ou não na área do município, com trabalhos originais e inéditos sobre um ou vários aspetos da história de Braga, a nível administrativo, político, económico, social, cultural, artístico, religioso ou outro (s).

3º

(Periodicidade)

O prémio tem periodicidade bienal e a primeira edição ocorre em 2016.

4º

(Divulgação do concurso)

O anúncio do concurso de cada edição é feito no sítio electrónico do Município de Braga (www.cm-braga.pt), na comunicação social local, regional e nacional, na agenda cultural *Braga Cultural*, e nos editais a publicar nos locais do costume.

5º

(Valor pecuniário)

O Prémio tem o valor pecuniário de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) líquidos e galardoa apenas o melhor trabalho concorrente. A Câmara garante, além disso, a publicação do trabalho vencedor na Revista Cultural “Bracara Augusta”, do qual detém os direitos autorais, fazendo referência que é o: Trabalho Vencedor do “Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro”, patrocinado pelo Município de Braga.

6º

(Menções Honrosas)

O Júri pode ainda distinguir com menções honrosas os trabalhos que julgar dignos de tal distinção. A Câmara procede à publicação desses trabalhos e de outros que entenda, desde que devidamente autorizados pelos seus autores, na Revista Cultural “Bracara Augusta”.

7º

(Admissibilidade dos trabalhos)

São admitidos a concurso trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português, e submetidos ao regulamento, considerando-se liminarmente excluídos os que violarem no todo ou em parte as normas que ao prémio se aplicam.

8º

(Limite de trabalhos)

Cada concorrente apenas pode submeter um trabalho a concurso.

9º

(Critérios da edição)

Os trabalhos referentes ao concurso devem ser apresentados em quatro exemplares, com tratamento de texto em tamanho A4, espaço de um e meio (1,5) e corpo doze (12), em caracteres *Times New Roman*, com um mínimo de 30 páginas, com exclusão de fichas técnicas, índices ou comentários.

10º

(Critérios da avaliação)

Na avaliação dos trabalhos são ponderados os seguintes aspetos:

- A utilização privilegiada das fontes primárias;
- A valorização da originalidade e atualidade dos temas;

- A clareza e correção da linguagem;
- A coerência global;
- A apresentação formal.

11º

(Confidencialidade dos concorrentes)

Os concorrentes apresentam-se a concurso sob pseudónimo, devendo juntar ao processo a sua identificação, através da fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, morada e telefone, dentro de envelope fechado e devidamente assinalado no exterior com a inscrição de “**Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro**”, seguida do **pseudónimo pessoal**.

12º

(Candidaturas)

Os trabalhos a concurso são entregues pessoalmente no Arquivo da Câmara Municipal de Braga, até 30 de Novembro de 2016, de cujo depósito os autores recebem um comprovativo, ou podem ser enviados via postal, os quais devem ser remetidos para:

MUNICÍPIO DE BRAGA / Arquivo Municipal

“Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro”

Praça Municipal

4700-435 BRAGA.

Só são aceites trabalhos enviados por via postal desde que submetidos a registo e aviso de receção, segundo os procedimentos habituais dos correios portugueses, e deverá constar como remetente o Pseudónimo do concorrente. O aviso de receção serve de comprovativo de entrega dos trabalhos.

13º

(Prazos)

O resultado do concurso é anunciado pelo Município de no dia 18 de janeiro de 2017, data do aniversário da morte do Dr. Manuel Monteiro, altura em que é tornada pública a ata do Júri.

14º

(Não atribuição de prémio)

O Júri pode não atribuir o Prémio por falta de qualidade dos trabalhos concorrentes, ou desvio em relação aos seus objetivos.

15º

(Devolução das obras a concurso)

Os autores não premiados interessados em reaver as obras a concurso podem proceder ao seu levantamento, na Divisão de Cultura, até ao dia 31 de Março de 2017, sendo necessário exhibir o comprovativo de entrega ou o aviso de receção de envio do trabalho. Findo este prazo o Município de Braga não se responsabiliza pela devolução das mesmas e procede à destruição dos exemplares.

16º

(Constituição do júri)

Para efeitos de atribuição do Prémio, o Júri é constituído por um conjunto de três personalidades idóneas, a indicar oportunamente pelo Município de Braga, e presidido pela Senhora Vereadora da Cultura.

17º

(Garantia de imparcialidade)

Os membros do júri não podem ser oponentes ao “Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro”.

18º

(Forma de deliberação)

O júri delibera por unanimidade ou por maioria, e o resultado do concurso é lavrado em ata, mesmo que não seja apurado vencedor por manifesta falta de qualidade literária dos trabalhos apreciados.

19º

(Entrega do Prémio)

A entrega do Prémio ao autor da obra vencedora ocorre em sessão pública agendada para 28 de março de 2017, Dia Nacional dos Centros Históricos.

20º

(Recurso)

Da decisão do júri não cabe recurso.

21º

(Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua publicação nos termos da lei.